

DECRETO N° 904 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

(Publicado no Diário Oficial de 31/12/1991)

Ratifica os Convênios ICMS nºs 71 a 94/91.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, em uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam ratificados os Convênios ICMS nºs 71 a 94, celebrados na 65ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 05 de dezembro de 1991, cujos textos foram publicados no Diário Oficial da União do dia 09/12/91.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de dezembro de 1991.

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Governador

Rodolpho Tourinho Neto
Secretário da Fazenda